CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO
REQUERIMENTO DE ADIAMENTO
PELO VEREADOR _____
EM, 16 / 5 / 17

_____
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO
Em, 17 / 5 /20 17

_____
Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e encaminhamento ao Executivo Municipal.
Em 19 / 05 /20 17

_____
Diretor DEL

Sylvan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

SR. DIRETOR

Após as formalidades legais informo a V.Sª. que o presente processo encontra-se em condições de ARQUIVAMENTO.

Em, 03/07/2017

Funcionário

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de Lei nº 94/2017
Autoria : Sandro Parrini

Reunião : **40º Sessão Ordinária**
Data : **17/05/2017 - 18:01:24 às 18:01:46**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **13 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:01:26
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:01:32
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:01:28
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:01:29
37	Duda Brasil	PDT	Sim	18:01:28
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:01:30
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:01:29
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:01:38
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:01:31
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:01:28
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:01:33
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:01:40

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	12	**0**	**12**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 086

Vitória, 22 de Maio de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.851/2017,** referente ao **Projeto de Lei nº 94/2017,** de autoria do **Vereador Sandro Parrini,** aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 3303/2017 - CMV/DEL

Processo:**3028037/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 29/05/2017 Hora: 12:49
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 086/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Identificador: 350031003300360035003A0054005200410O Conferência em http://www.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.851

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 94/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o dia municipal do oficial de justiça no município de Vitória/ES

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Oficial de Justiça, no município de Vitória/ES, que será comemorado anualmente no dia 25 de março.

Parágrafo Único - A data comemorativa de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 22 de Maio de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 3303/2017 - CMV
/DPL

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e veto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu à sanção tácita, na forma do § 1° do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Transcorrido, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação da Lei por parte do prefeito municipal, encaminhe-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 7°, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 23 de Junho de 2017.

SWLIVAN MANOLA
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.149

Institui o Dia Municipal do Oficial de Justiça no Município de Vitória/ES

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Oficial de Justiça no Município de Vitória/ES, que será comemorado anualmente no dia 25 de março.

Parágrafo Único – A data comemorativa de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de Junho de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Proc. Nº 3303/2017 – CMV/DEL

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 093

Vitória, 29 de Junho de 2017.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. **à Lei Promulgada nº 9.149/2017,** referente ao **Projeto de Lei nº 94/2017,** de autoria do Vereador **Sandro Parrini**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 29 de Junho de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Processo.**3849451/2017** Prioridade: **NORMAL**
Data: 03/07/2017 Hora: 13:11
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: PROJETO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 093/2017
Destino: **SEGOV/GAB**
Volume: 01/01

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 3303/2017 – CMV/DEL.

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

DIÁRIO OFICIAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL
www.cmv.es.gov.br/diario
Câmara Municipal de Vitória Edição: 613 Ano V
Vitória (ES), Quinta-feira, 29 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Oficial de Justiça no Município de Vitória/ES, que será comemorado anualmente no dia 25 de março.

Parágrafo Único – A data comemorativa de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de Junho de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE

LEI Nº 9.150

Institui-se no âmbito da cidade de Vitória, a Semana de Conscientização do Lúpus, sendo realizada anualmente na segunda semana do mês de Maio

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A semana de conscientização do Lúpus compreende as seguintes ações:

I- Campanha de divulgação e prevenção do Lúpus:

a) Informações sobre o que fazer se estiver acometido por esta doença;

b) Orientação psicológica e suporte às pessoas com Lúpus e seus familiares;

c) Encaminhamento para tratamento médico adequado;

d) Distribuição de cartazes, panfletos e folders com informações sobre as características e sintomas da doença.

II – Coleta de dados sobre os portadores desta doença, criando um banco de dados integrado com os hospitais públicos, postos de saúde e entidades privadas de saúde, com o objetivo de:

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

DIÁRIO OFICIAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL
www.cmv.es.gov.br/diario
Câmara Municipal de Vitória Edição: 613 Ano V
Vitória (ES), Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Denomina "Jacy Batista", o recinto reservado à Copa, do Plenário "Maria Ortiz", Câmara Municipal de Vitória/ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. *Fica denominado* ***"Jacy Batista"****, o recinto reservado à Copa, do Plenário Maria Ortiz", Câmara Municipal de Vitória*/ES.

Art.2º. Jacy Batista nasceu no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, há 30 (trinta) anos, atuou com compromisso, eficiência e dedicação no serviço público do Município de Vitória, de 05 de agosto de 1983 a 22 de março de 2012 esteve a disposição da Câmara Municipal de Vitória (CMV), tendo retornado ao quadro de servidores da Câmara no dia 02 de abril de 2012 até 03 de janeiro de 2013. Homem de bem e excelente profissional, cujo acometimento por enfermidade o levou a óbito no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 26 de Junho de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho

1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva

2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves

3º SECRETÁRIO

LEI Nº 9.149

Institui o Dia Municipal do Oficial de Justiça no Município de Vitória/ES

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor
Encaminho para expediente externo
A Lei Promulgada nº 9.149/2017
Em, 29/06/2017

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
EM, ____/____/20___

DIRETOR/DEL

AO DEL
Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.
Em, ____/____/20___

Presidente da Sessão

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 350031003300360035003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.